PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 240/2023

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 030/2023 de 22 de setembro de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 030/2023 de 22 de setembro de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de 4.330.272,57 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme especifica."

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.22 14:13:26 -03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
**Alesandro Bordignon Weiss**
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

**PROJETO DE LEI N.º 030/2023.**
**DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Súmula:** "Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de 4.330.272,57 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Abertura de crédito adicional especial na importância de 4.330.272,57(quatro milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme segue:

**02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração
4.122.40.2002.33919700000000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) R$674.618,27

**21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**
**21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social
14.422.44.2103.33919700000000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) R$147.582,20

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO**
Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão
14.422.49.2087.33919700000000- APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) R$141.393,63

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM
10.301.41.2050.33919700000000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R$1.035.590,08

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil
12.365.43.2073.33919700000000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB $528.237,94

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**16.003 - FUNDEB**
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental
12.361.43.2161.33919700000000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R$1.791.422,96

**13.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE**
**13.001 - FAZPREV**
Manutenção das Atividades do Fazprev
4.122.40.2045.33919700000000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS R$11.427,49

**Art. 2º.** Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**06.001 – S. M. GOVERNO**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo
4.122.45.2026.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$30.000,00
4.122.45.2026.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$60.000,00

**09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**09.001 - SM DE URBANISMO**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Urbanismo
15.451.42.2037.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$15.000,00
15.451.42.2037.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$40.000,00

**14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças
4.123.40.2048.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$40.000,00

**22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente
18.542.57.2106.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$50.000,00

**23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**
**23.001 - SM DO TRABALHO**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho
11.334.53.2113.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$50.000,00
11.334.53.2113.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

| | | |
|---|---|---|
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$15.000,00 |

**24.000 - GABINETE DO PREFEITO**
**24.001 - GABINETE DO PREFEITO**
Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete
4.122.45.2215.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

| | | |
|---|---|---|
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$70.000,00 |

**28.000 - SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO**
**28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO**
Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano
15.452.48.2193.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

| | | |
|---|---|---|
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$30.000,00 |

**33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**33.001 - SM DE HABITAÇÃO**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação
16.482.50.2130.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

| | | |
|---|---|---|
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$74.618,27 |

**34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social
4.131.45.2131.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

| | | |
|---|---|---|
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$50.000,00 |

4.131.45.2131.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

| | | |
|---|---|---|
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$50.000,00 |

**35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**
**35.001 - SM DA MULHER**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher
8.244.52.2133.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

| | | |
|---|---|---|
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$50.000,00 |

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**36.001 - SM DE CULTURA E TURISMO**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura
13.392.46.2135.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

| | | |
|---|---|---|
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$50.000,00 |

**21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**
**21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social
14.422.44.2103.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

| | | |
|---|---|---|
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$147.582,20 |

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA**
Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica
8.244.49.2077.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$40.000,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC**
Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial
8.244.49.2080.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$90.000,00
8.244.49.2080.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$11.393,63

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde
10.305.41.2055.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R$300.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência
10.302.41.2060.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R$150.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica
10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R$585.590,08

**06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**06.001 - SM DE GOVERNO**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo
4.122.45.2026.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$528.237,94

**22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente
18.542.57.2106.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$1.000.000,00

**24.000 - GABINETE DO PREFEITO**
**24.001 - GABINETE DO PREFEITO**

Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete
4.122.45.2215.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$200.000,00

**35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**
**35.001 - SM DA MULHER**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher
8.244.52.2133.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$200.000,00

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**36.001 - SM DE CULTURA E TURISMO**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura
13.392.46.2135.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$200.000,00

**34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social
4.131.45.2131.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R$191.422,96

**13.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE**
**13.001 - FAZPREV**
Manutenção das Atividades do Fazprev
4.122.13.2045.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS R$11.427,49

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.22 14:14:02 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI N.º 030/2023.**
**DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

## JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 030/2023, que trata de abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 4.330.272,57(quatro milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação das Dotações Orçamentárias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e o Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande, a fim de atender a necessidade da cobertura do déficit atuarial apurado para o exercício de 2023.

O grupo de fonte de recurso (000, 103, 104 e 303) é de origem de recursos livres, sendo permitida a redução orçamentária da fonte 000, para suplementar as fontes 103 e 104 (Educação) e a fonte 303 (Saúde).

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.22 14:15:14 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

# ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

## ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

| EVENTO | | Descrição do Evento: Projeto de Le nº 030/2023; Súmula: " **Abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R$ 4.330.272,57 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos)**" |
|---|---|---|
| | Criação | |
| | Expansão | |
| X | Aperfeiçoamento | |

| Vigência | Início: 09/2023 | Fim: 12/2023 |
|---|---|---|

### ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

| DESCRIÇÃO | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|
| Suplementa de Dotação Orçamentária | (+) 4.330.272.57 | 0,00 | 0,00 |
| (Anulação) de Dotação Orçamentária | (-) 4.330.272.57 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

| EXERCÍCIO | A<br>VALOR ESTIMADO | B<br>ORÇAMENTO | IMPACTO<br>(A / B) |
|---|---|---|---|
| 2023 | 4.330.272,57 | 642.541.410,53 | 0,67% |
| 2024 | 0,00 | 618.473.986,05 | 0,00% |
| 2025 | 0,00 | 665.331.161,98 | 0,00% |

Nota Explicativa:

-Verifica-se que o era impacto financeiro gerado ao Orçamento do município , se dará para a cobertura do Déficit Financeiro apurado no Instituto de Previdência Municipal (FAZPREV) para o exercício de 2023;

- A alteração solicitada atende ao processo administrativo do referido Instituto, o qual encaminhou o Calculo Atuarial;

- Valor total do Orçamento informado no presente, são os previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022;

- Verifica-se que o valor da dotação a ser suplementada no orçamento representa o percentual de 0,67% do valor total do orçamento original previsto para o exercício de 2023, sendo este suportado pela reduzido (anulação) do Orçamento, dotação de de elementos de despesas com pessoal;

Para os exercícios de 2024 e 2025, o presente não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2023, por se tratar da cobertura do déficit devido a este período, demais exercícios a cobertura será tratada nas respectivas LDO e LOA;

- Desta forma informa-se que o pretendido gera impacto de 0,67% ao orçamento de 2023do Poder Executivo, com a redução em seu orçamento para a cobertura do Déficit do Instituto de Previdência;

Os recursos anulados e que serão utilizados para abertura refere-se aos recursos da fonte:

- Fonte 1.000 – Recursos Próprios Livres; - Fonte 1.103 – Recursos Próprios Educação; - Fonte 1.104 – Recursos Próprios Educação; - Fonte 1.303 – Recursos Próprios Saúde;

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

**Givanildo Francisco Pego**
**Secretário Municipal de Finanças**



Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 30/2023 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

**Givanildo Francisco Pego**
**Secretário Municipal de Finanças**